

**EDITAL Nº 079/2022****PREÂMBULO**

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), de ordem do Magnífico Reitor, convocamos os interessados a apresentarem propostas de projetos de extensão - que tenham por princípio a indissociabilidade com o ensino e a pesquisa - para obtenção de fomento junto à Pró-Reitoria de Extensão (Proex), para o ano de 2023, de acordo com o estabelecido no presente Edital.

Este Edital destina-se ao fomento de projetos interdisciplinares, vinculados a áreas e linhas de extensão universitária e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), que explicitem consonância com a Política de Extensão Universitária da PUC Minas, com o Regulamento da Pró-Reitoria de Extensão (disponíveis em www.pucminas.br/proex, na seção “Documentos”) e com o(s) projeto(s) pedagógico(s) ou outro(s) documento(s) de referência do(s) curso(s) envolvido(s).

1. A proposta, nova ou de continuidade, deverá ser apresentada por um professor, membro da carreira docente da Universidade, sendo vedada a inscrição de mais de uma proposta por um mesmo professor. Havendo aprovação do projeto, o professor coordenador assumirá as responsabilidades previstas no termo de compromisso disponível no **Anexo VII**.
 - a. Entende-se como proposta de continuidade aquela para a qual haverá pleito de recursos para o ano de 2023, por meio do presente Edital, que se vincula a projeto aprovado e executado entre 1º de fevereiro de 2022 e 30 de agosto de 2022, no âmbito dos editais nº 074/2021 e nº 059/2022, e nas categorias extraedital com e sem fomento.
 - i. A proposta de continuidade com execução iniciada até 01 de julho de 2022 deverá, necessariamente, apresentar dados, informações e argumentos que justifiquem o pleito de recursos para 2023, tomando-se por base o que fora proposto e os resultados, impactos e efeitos alcançados em 2022, até o momento de submissão da proposta.
 - ii. A proposta de continuidade com execução iniciada após o dia 01 de julho de 2022 deverá, necessariamente, explicar como se articula com o projeto em execução, em relação às suas atividades, resultados e metas.
2. A proposta deverá ser apresentada no Sistema de Gestão de Projetos e Convênios - GPC, **no período de 13/09/2022 a 13/10/2022, até as 18 horas**, por meio do [link https://web.sistemas.pucminas.br/GPC.Submissao](https://web.sistemas.pucminas.br/GPC.Submissao), observando-se o padrão de normalização da ABNT, disponível no portal da Biblioteca da PUC Minas.
 - a. **No momento da apresentação no GPC**, o professor deverá vincular a proposta a um curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* e providenciar a assinatura das cartas de ciência do coordenador desse curso (**Anexo II**) e do coordenador de extensão do instituto/faculdade (para cursos do *campus* Coração Eucarístico) ou do coordenador de extensão da unidade/*campus*, para cursos fora do Coração Eucarístico (**Anexo III**).



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

3. É vedada a inscrição de propostas por professores inadimplentes, no que se refere ao monitoramento de projetos em execução, no ano de 2022, aos relatórios parcial e final de anos anteriores e à prestação de contas de recursos financeiros recebidos, no âmbito dos projetos de extensão.
 - a. O professor inadimplente poderá regularizar sua situação junto à Proex, até o dia 27/09/2022. A autorização de acesso ao sistema de Gestão de Projetos e Convênios - GPC, para a inscrição da proposta em resposta a este Edital, ficará condicionada a essas regularizações.
4. A coordenação ou a participação de professores da carreira docente está condicionada **à previsão de horas**, a serem pagas com recursos do projeto ou provenientes de bancos de horas de cursos/setores da Universidade. Neste último caso, o responsável pelo banco de horas deverá manifestar-se no **Anexo IV**, documento que deverá ser apresentado à Proex, em prazo a ser informado, **caso a proposta seja pré-classificada para fomento**.
5. A participação de funcionários vinculados à carreira técnico-administrativa poderá ser aceita, desde que as ações sejam compatíveis com as suas funções na Universidade. A participação deverá ser autorizada pela chefia imediata, no **Anexo V**, documento a ser apresentado à Proex, em prazo a ser informado, **caso a proposta seja pré-classificada para fomento**.
 - a. A participação do funcionário da carreira técnico-administrativa será autorizada somente dentro de sua carga horária prevista na Universidade, sendo vedado o pagamento de horas adicionais com recursos do projeto.
6. A proposta deverá enquadrar-se nas Áreas, Linhas de Extensão e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU:

Áreas

- Comunicação;
- Arte e Cultura;
- Direitos Humanos e Justiça;
- Educação;
- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Tecnologia e Produção;
- Trabalho.

Linhas de Extensão

- Computação Social e Informática Cidadã;
- Comunicação e Mídias Sociais;
- Comunicação Organizacional e Estratégica;
- Desafios da Educação Contemporânea;
- Desenvolvimento Regional;
- Desenvolvimento Rural e a Questão Agrária;
- Desenvolvimento Urbano;
- Direitos de Grupos Sociais Vulneráveis, Minoritários e Tradicionais;
- Direitos Individuais e Coletivos;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- Economia Criativa e Desenvolvimento Sustentável;
- Economia de Francisco e Clara;
- Economia Social, Solidária e Inclusão Produtiva;
- Educação e Cidadania;
- Educação e Cultura em Direitos Humanos;
- Educação e Novas Tecnologias;
- Educação Especial;
- Empreendedorismo;
- Espiritualidade, Fé e Religiosidade;
- Formação e Qualificação de Profissionais da Educação;
- Formação e Qualificação para o Trabalho;
- Gestão do Trabalho, de Processos Organizacionais e Produtivos;
- Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais Populares;
- Patrimônio Cultural Brasileiro;
- Produção Cultural e Artística;
- Saúde Animal;
- Saúde Humana;
- Segurança Pública e Promoção da Paz Social;
- Seguridade Social: assistência social, saúde e previdência;
- Tecnologia e Inovação.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil

- Erradicação da Pobreza;
 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;
 - Saúde e Bem-Estar;
 - Educação de Qualidade;
 - Igualdade de Gênero;
 - Água Potável e Saneamento;
 - Energia Limpa e Acessível;
 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
 - Redução das Desigualdades;
 - Cidades e Comunidades;
 - Consumo e Produção;
 - Ação Contra a Mudança Global do Clima;
 - Vida na Água;
 - Vida Terrestre;
 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
 - Parcerias e Meios de Implementação.
7. A vigência dos projetos poderá ser de até 11 meses, devendo as ações estarem circunscritas ao período escolar.
8. É obrigatório que a proposta apresente, no campo metodológico e no campo de atividades, os cuidados e as estratégias que serão adotados no trabalho junto aos beneficiários diretos, dado o contexto sanitário.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

9. Serão pontuados os projetos que prevejam articulação com componente(s) curricular(es) do curso de vínculo ou de curso(s) parceiro(s), atrelado(s) à extensão universitária.
 - a. Para fins deste Edital, serão considerados componentes curriculares vinculados à extensão universitária: disciplinas, estágios, trabalhos de conclusão de curso e atividades complementares de graduação que estabeleçam nexos com ações de extensão.
10. Cada proponente poderá solicitar até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando ao financiamento de: até duas horas/semana para docentes, bolsas para discentes, viagens e hospedagens para atividades de campo/visitas técnicas, transportes local e regional, divulgação, serviços gráficos, insumos, materiais didáticos não permanentes e de expediente.
 - a. As bolsas para discentes de graduação e de pós-graduação são pagas na forma de desconto na mensalidade, considerando-se: R\$500,00 (quinhentos reais) mensais para 20 horas/semana e R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais para 10 horas/semana.
 - i. Para as propostas de continuidade, as bolsas poderão ser fomentadas a partir de fevereiro de 2023, desde que sejam para a renovação de contratos vigentes em 2022. Novas contratações poderão ser fomentadas apenas a partir de março de 2023.
 - ii. Para as novas propostas, as bolsas poderão ser fomentadas a partir de março de 2023.
 - iii. As bolsas poderão ser financiadas até o mês de novembro de 2023 e, em situações excepcionais, até o mês de dezembro de 2023, desde que justificada a necessidade de manutenção dos alunos.
 - iv. Para os meses de julho e dezembro, se for o caso, as bolsas serão vigentes apenas para o período escolar, devendo, para fins orçamentários, ser considerados os valores proporcionais em cada período.
 - b. São financiáveis até duas horas por semana para professores, independentemente da quantidade de docentes vinculados ao projeto. Incluindo-se as horas pagas no âmbito do projeto, a carga horária somada do docente na Universidade não poderá ultrapassar 40 horas por semana, inclusive com o extraclasse.
 - i. O custo da hora docente deverá ser solicitado à Assessoria Acadêmica da Proex, por meio do e-mail proexassessoria@pucminas.br ou do telefone (31) 3319-4558, no horário das 9h às 18h.
11. Não são financiáveis: acréscimo temporário de carga horária para funcionários do corpo técnico-administrativo, pagamento a serviços de terceiros prestados por pessoa física (mesmo com a apresentação de nota fiscal), gastos atrelados à participação em congressos, publicações acadêmicas em livros e em periódicos, lanches e alimentação, materiais permanentes e equipamentos, combustíveis, lubrificantes e confecção de brindes e camisas.
 - a. Lanches e alimentação serão financiados somente quando a sua inexistência inviabilizar a execução do projeto. O financiamento poderá ser concedido,



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

excepcionalmente, mediante justificativa, que deverá ser apresentada no campo de metodologia.

12. A proposta que tiver previsão de parceria, seja ela externa à Universidade (com ONGs, associações de moradores, escolas, igrejas, poder público, empresas e outros), ou interna (com cursos, setores, programas, projetos, disciplinas extensionistas e outros), **caso seja pré-classificada para fomento**, deverá apresentar o **Anexo VI**, conforme procedimento e prazo a serem informados.
- Quando se tratar de recursos humanos, é imprescindível evidenciar as obrigações a serem assumidas no âmbito do projeto.
 - Somente será aceita proposta articulada a outros programas/projetos, quando esta preservar objetivos e ações executáveis, independentemente da existência/aprovação da(s) outra(s) iniciativa(s).
13. As propostas serão avaliadas segundo as questões e os pesos apresentados no quadro a seguir:

Questões	Pesos
1. Apresenta diagnóstico da situação-problema que deu origem à proposta?	0,50
2. Os beneficiários diretos (pessoas, grupos, instituições, entidades ou territórios) estão bem definidos e caracterizados?	0,25
3. As demandas dos beneficiários diretos (pessoas, grupos, instituições, entidades ou territórios) estão expressas?	0,50
4. Apresenta articulação com o projeto pedagógico ou com outros documentos do(s) curso(s) envolvido(s)?	0,75
5. Apresenta ações que integram as atividades de extensão com as de ensino e/ou de pesquisa?	0,50
6. Contempla atividades que possibilitam a formação humanística do(s) discente(s)?	0,50
7. Contempla atividades que possibilitam ao(s) discente(s) o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais?	0,50
8. Prevê produção(ões) acadêmica(s) envolvendo os discentes na qualidade de autores ou coautores?	0,25
9. Implica os discentes nas ações de planejamento, implementação e avaliação das atividades previstas?	0,50
10. Contribui para o aprimoramento acadêmico / profissional do(s) docente(s) participante(s)?	0,25
11. Explicita articulação com políticas públicas?	0,50
12. Os resultados esperados contribuem para o fortalecimento da equidade social, da justiça ou da cidadania?	0,50
13. A proposta promove a sustentabilidade econômica, ambiental e/ou social?	0,50
14. A(s) metodologia(s) descrita(s) é(são) consistente(s) e coerente(s) com os objetivos?	0,50
15. A(s) metodologia(s) favorece(m) o protagonismo e a autonomia dos beneficiários no planejamento, execução e avaliação das atividades?	0,50
16. Contempla atividades de natureza interdisciplinar?	0,25
17. As atividades previstas são coerentes com os objetivos específicos?	0,50
18. Há clara articulação do projeto com o(s) componente(s) curricular(es) do curso de vínculo ou curso(s) parceiro(s), atrelado(s) à extensão universitária?	0,50
19. O tempo previsto para a realização das atividades é adequado?	0,50
20. As atividades propostas são suficientes para se atingir os objetivos e os resultados esperados?	0,50



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

21. O monitoramento das atividades é descrito de forma clara e operacional?	0,50
22. As metodologias de avaliação das atividades são descritas de forma clara e operacional?	0,25
23. Apresenta justificativa para a continuidade fundamentada em dados, informações e argumentos claros e consistentes? (<i>Apenas para propostas de continuidade</i>)	4,00

a. A nota final será atribuída ao projeto, considerando-se as seguintes premissas:

i. Propostas novas

- Soma total = 100 (critério x peso)
- 22 critérios
- Notas de 0 (zero) a 4 (quatro)
- Q_i = Peso dado aos critérios
- X_i = nota de 0 a 4 atribuída aos critérios

A soma total de pontos é dada por:

$$x = \frac{\sum_1^{22} Q_i X_i}{40} \times 100$$

ii. Propostas de continuidade

- Soma total = 100 (critério x peso)
- 23 critérios
- Notas de 0 (zero) a 4 (quatro)
- Q_i = Peso dado aos critérios
- X_i = nota de 0 a 4 atribuída aos critérios

A soma total de pontos é dada por:

$$x = \sum_1^{23} \frac{Q_i X_i}{56} \times 100$$

14. Serão utilizados, na ordem que se apresenta, os seguintes critérios para fins de desempate:

- a. soma de notas dos critérios 5, 6, 7 e 8 (impacto na formação discente);
- b. soma de notas dos critérios 11, 12, 13 e 15 (impacto social).

15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a. não atenderem às exigências deste Edital;
- b. registrarem a participação de professores e técnicos da equipe de gestão alocada na Pró-Reitoria de Extensão, seja na condição de coordenador ou de participante;
- c. não apresentarem os Anexos II e III no momento de submissão da proposta;
- d. não apresentarem, em data a ser informada, os demais documentos exigidos no Edital, caso sejam pré-classificadas;
- e. apresentarem orçamento com inconsistências severas que impossibilitem a análise de viabilidade da proposta;
- f. tirarem zero em uma das seguintes questões de avaliação: 1, 2, 3, 4, 14, 15 e 23, apresentadas no item 13 do presente Edital;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- g. apresentarem itens do projeto sem conteúdo, seja em sua estrutura, seja nos documentos exigidos.
16. A Proex publicará uma pré-classificação dos projetos que deverão apresentar os documentos complementares. A não apresentação implicará a desclassificação da proposta.
17. Os resultados serão divulgados na página da Pró-Reitoria de Extensão (<http://www.pucminas.br/proex>), a partir do dia 28 de novembro de 2022.
18. A participação dos alunos nos projetos fica condicionada ao atendimento às regras previstas na chamada de seleção ampliada, publicada na página Pró-Reitoria de Extensão, semestralmente.
19. Os proponentes de projetos de extensão que tenham interface com pesquisas que prevejam atividades com seres humanos e animais deverão observar se foi atendida a Resolução 466/2012, do Ministério da Saúde, com a submissão e aprovação da proposta no Comitê de Ética e Pesquisa da PUC Minas.
20. Os proponentes deverão observar, na elaboração da proposta, as orientações e cuidados expressos na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que regulamenta o tratamento de dados pessoais – coleta, utilização, reprodução, transmissão, distribuição, arquivamento, eliminação etc. – visando a proteger os dados e a respeitar a privacidade dos diversos públicos envolvidos.
21. **No caso de aprovação da proposta**, o(a) professor(a) coordenador(a) deverá participar de uma reunião para alinhamento dos procedimentos de execução dos projetos e efetuar a assinatura do Termo de Compromisso, conforme modelo disponibilizado no **Anexo VII**. Essa reunião será realizada em data, horário e local a serem divulgados oportunamente.
22. A Comissão Julgadora, a seu exclusivo critério, poderá indicar adequações orçamentárias nas propostas aprovadas. Poderá, ainda, solicitar a revisão do escopo e do dimensionamento de atividades.
23. A Proex não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de submissão das propostas, orientando os professores a iniciarem o preenchimento com antecedência.
24. Após a submissão da proposta no GPC, não serão autorizadas edições, inclusões/exclusões de arquivos ou quaisquer outras modificações.
25. Os projetos aprovados poderão, ao longo de 2023, sofrer ajustes orçamentários, caso os recursos destinados pela Universidade sejam reduzidos.
26. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Executiva do Edital.
27. Dúvidas/perguntas deverão ser direcionadas à Proex/Assessoria, por meio do endereço eletrônico *proexassessoria@pucminas.br* ou pelo telefone (31) 3319-4558.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº 079/2022

Anexo I - Cronograma Geral

Etapa	Data inicial	Data final
Submissão de propostas	13/09/2022	13/10/2022 (até as 18h)
Regularização de inadimplências	13/09/2022	27/09/2022
Divulgação das propostas pré-classificadas	A partir de 14/11/2022	
Período para complementação de documentos - propostas pré-classificadas	A ser divulgado (após a publicação da pré-classificação)	
Publicação do resultado final	A partir de 28/11/2022	

**EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº 079/2022****Anexo II – Carta de ciência do coordenador do curso de vínculo da proposta**

, de de 2022.

DE:

Coordenador(a) do curso
PUC Minas

PARA: Prof. Wanderley Chieppe Felipe
Pró-Reitor de Extensão

Em atenção ao Edital Nº 079/2022, venho informá-lo de que estou ciente da apresentação do projeto e da sua vinculação ao curso , junto a essa Pró-Reitoria.

Atenciosamente,

Prof(a).
Coordenador(a) do curso¹

¹ Na impossibilidade de obter a assinatura, a ciência do(a) coordenador(a) do curso de vínculo da proposta poderá ser emitida por e-mail. A cópia da mensagem deverá ser anexada na aba “Upload de Documentos”, no GPC, no momento de submissão da proposta.



EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº 079/2022

Anexo III – Carta de ciência do coordenador de extensão de unidade/*campus*² ou instituto/faculdade³

, de de 2022.

DE: Prof(a).
Coordenador(a) de extensão de unidade/*campus* ou instituto/faculdade

PARA: Prof. Wanderley Chieppe Felipe
Pró-Reitor de Extensão

Em atenção ao Edital Nº 079/2022, venho informá-lo de que estou ciente da apresentação do projeto a essa Pró-Reitoria.

Atenciosamente,

Coordenador(a) de Extensão de unidade/*campus* ou
instituto/faculdade⁴

²Unidade/*Campus*: para os projetos provenientes de Arcos, Barreiro, Betim, Contagem, Poços de Caldas, Praça da Liberdade, São Gabriel, Serro, Uberlândia e PUC Minas Virtual.

³Instituto/Faculdade: para os projetos provenientes do Coração Eucarístico.

⁴Na impossibilidade de obter a assinatura, a ciência do(a) coordenador(a) de extensão da unidade/*campus* ou instituto/faculdade poderá ser emitida por e-mail. A cópia da mensagem deverá ser anexada na aba “Upload de Documentos”, no GPC, no momento de submissão da proposta.

Na ausência do(a) coordenador(a) de extensão da unidade/campus, responde o(a) diretor(a) acadêmico(a); na ausência do(a) coordenador(a) de extensão do instituto/faculdade, responde o(a) diretor(a) do instituto/faculdade.



EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº 079/2022

Anexo IV – Cessão de horas de docente para coordenação/participação

, de de 2022.

DE: Prof(a).
Coordenador(a) do curso/setor
PUC Minas

PARA: Prof. Wanderley Chieppe Felipe
Pró-Reitor de Extensão

Senhor Pró-Reitor,

Informamos que o(a) professor(a) , docente vinculado(a) ao curso/setor da PUC Minas , foi destacado(a) para o/do projeto de extensão , apresentado a essa Pró-Reitoria no Edital Nº 079/2022.

Para essa coordenação/participação, o docente terá horas/semana, provenientes do banco de horas do curso/setor. Explicitamos anuência para que, no período de __ / __ / 2023 a __ / __ / 2023, a Proex possa registrar essas horas para comprovação interna dos custos dos projetos.

Atenciosamente,

Prof(a).
Coordenador(a) do curso/setor ⁵

⁵ Na impossibilidade de obter a assinatura, o (a) coordenador(a) do curso/setor poderá informar a cessão de horas para o(a) docente por e-mail. A cópia da mensagem deverá ser apresentada à Proex, em prazo a ser informado, caso a proposta seja pré-classificada para fomento.

**EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº. 079/2022****Anexo V – Anuência para participação de funcionário técnico-administrativo**

, de de 2022.

DE:

Coordenador(a) do curso/setor
da PUC MinasPARA: Prof. Wanderley Chieppe Felipe
Pró-Reitor de Extensão

Senhor Pró-Reitor,

Informamos que _____, funcionário(a) vinculado(a) ao curso/setor _____ da PUC Minas _____, foi destacado(a) para compor a equipe de execução do projeto de extensão _____, apresentado a essa Pró-Reitoria no Edital Nº 079/2022. Damos ciência de que a participação somente será autorizada se as atividades descritas na proposta forem compatíveis com suas funções na Universidade.

Havendo aprovação do projeto, explicitamos anuência deste curso/setor para dedicação de horas/semana, pelo período de __ / __ / 2023 a __ / __ / 2023.

Atenciosamente,

Coordenador(a) do curso/setor⁶_____
Funcionário(a)⁶:
Enquadramento funcional:

⁶ Na impossibilidade de obter as assinaturas, o (a) coordenador(a) do curso/setor e o funcionário poderão manifestar as ciências por e-mail. A cópia da mensagem deverá ser apresentada à Proex, em prazo a ser informado, caso a proposta seja pré-classificada para fomento.



EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº 079/2022

Anexo VI – Termo de aceite do parceiro⁷

, de de 2022.

Ao Prof. Wanderley Chieppe Felipe
Pró-Reitor de Extensão da PUC Minas

Senhor Pró-Reitor,

Em atenção ao Edital de projetos de extensão Nº. 079/2022, comunicamos a essa Pró-Reitoria nosso interesse na realização conjunta das ações planejadas no âmbito do projeto , previsto para o período de __ / __ / 2023 a __ / __ / 2023. Esclarecemos que, conforme consta do referido projeto, o (a) (nome do parceiro interno ou externo) destinará os recursos destacados abaixo para a execução das atividades descritas na proposta:

Item de contrapartida (marcar o que será custeado/cedido pelo parceiro)	Tipo de contrapartida	Detalhamento da contrapartida (preenchimento obrigatório)
<input type="checkbox"/> Recursos humanos (incluindo a vinculação a disciplinas, estágios e outros)	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	<i>Evidenciar como se dará a participação da equipe parceira no projeto, explicitando as obrigações a serem assumidas.</i>
<input type="checkbox"/> Materiais de consumo	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	<i>Detalhar quantitativos</i>
<input type="checkbox"/> Espaço físico	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	<i>Detalhar localização, frequência ou número de dias a serem utilizados</i>
<input type="checkbox"/> Equipamentos e materiais permanentes	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	<i>Detalhar quantitativos e formas de uso</i>
<input type="checkbox"/> Transporte	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	<i>Detalhar quantitativo, itinerários, frequência e/ou número de viagens serem realizadas ou de pessoas beneficiadas</i>
<input type="checkbox"/> Lanche/Alimentação	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	<i>Detalhar tipo, quantitativos, frequência e/ou número de pessoas beneficiadas</i>
<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira	

Sendo a iniciativa aprovada pela Pró-Reitoria de Extensão e havendo a necessidade de formalização, explicitamos que envidaremos esforços para a constituição do termo que regulará as ações a serem desenvolvidas conjuntamente⁸.

(Assinatura e Nome do responsável)
(Cargo/ Função)
(Instituição/Curso ou Setor)

⁷ Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as informações demandadas ficarão restritas à comissão de avaliação e setores internos da Proex, encarregados pela gestão acadêmica dos projetos.

⁸ Aplicável somente para os parceiros externos.

**EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº 079/2022**
Anexo VII - Termo de Compromisso⁹

Código do projeto:	
Título:	
Curso de vínculo:	Unidade/Campus:
Coordenador(a):	Matrícula:

O(A) professor(a) coordenador(a), tendo obtido a aprovação e fomento do projeto, compromete-se a:

1. realizar os ajustes que se fizerem necessários, no Sistema de Gestão de Projetos e Convênios (GPC), a partir das orientações da Proex;
2. encaminhar à Coordenação Setorial de Programas e Projetos da Proex as propostas de alteração de metodologia, equipe, coordenação e demais membros, rubricas e parcerias, no âmbito do projeto aprovado. Notificar, oficialmente, por meio de correspondência dirigida à instância supracitada, qualquer fato que venha provocar atrasos no cronograma estabelecido na proposta ou alterações substanciais no corpo do projeto, com as devidas justificativas;
3. observar e cumprir as normas contidas no manual de procedimentos para execução orçamentária;
4. seguir os protocolos das autoridades sanitárias e do Comitê de Monitoramento da COVID-19 da PUC Minas, além das orientações da Proex para a realização de atividades presenciais, em relação à prevenção, aos cuidados e aos procedimentos demandados e aqueles definidos pelos parceiros ou comunidades com as quais as ações serão desenvolvidas;
5. seguir as diretrizes da Proex para o cumprimento das normas expressas na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que regulamenta o tratamento de dados pessoais – coleta, utilização, reprodução, transmissão, distribuição, arquivamento, eliminação etc. – visando proteger os dados e respeitar a privacidade dos diversos atores envolvidos nos projetos de extensão: alunos, professores, funcionários, beneficiários, parceiros e voluntários externos;
6. promover a articulação do projeto com atividades do curso de graduação/pós-graduação de vínculo e demais cursos envolvidos, se for o caso;
7. ressarcir à Universidade gastos realizados em desacordo com os procedimentos institucionais;
8. devolver à Proex insumos adquiridos com a verba do projeto e que não tenham sido utilizados;
9. informar à Proex sobre a produção de dados, informações, metodologias, bancos de dados, mapas, maquetes, programas, protótipos etc., resultantes do projeto financiado, para que essa decida qual será a destinação destes;
10. registrar com a marca da PUC Minas/Proex todos os produtos acadêmicos gerados pela produção extensionista, submetendo-os à análise prévia da Proex;
11. repassar, periodicamente, ou sempre que demandado, à Coordenação de Extensão do curso de vínculo da proposta, do Instituto/Faculdade ou da Unidade/Campus (se for o caso) e para a Coordenação Setorial de Programas e Projetos da Proex, informações sobre o andamento do projeto;
12. participar de reuniões e eventos de extensão, em especial, das atividades promovidas pela Proex;
13. participar, juntamente com os extensionistas, do Seminário de Extensão da PUC Minas 2023 e, havendo resultado das ações, submeter trabalho à Mostra de Extensão;
14. observar a entrega, via GPC, de um relatório parcial de monitoramento e um relatório final, sob pena de ficar inadimplente com a Proex, o que inviabilizará a obtenção de novos fomentos;
15. seguir os procedimentos informados pela Proex, para a seleção dos alunos extensionistas, beneficiários ou não de bolsas, como previsto no item 18 do Edital Nº 079/2022;
16. orientar e acompanhar os extensionistas, conforme cronograma de atividades apresentado na proposta inicial;
17. garantir a participação do extensionista nas diferentes atividades/etapas do projeto.

Assinatura do coordenador do projeto

Local e data: _____, ____ de _____ de 2022.

⁹ O preenchimento do Termo de Compromisso ocorrerá em reunião a ser realizada pela Proex, conforme o item 21 do Edital Nº 079/2022.